



MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Procuradoria Geral do Município

Praça dos Três Poderes nº 500 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3472-4600

Processo:3.648/2026
Concorrência Eletrônica

Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de sistema de energia solar de potencia mínima de 37,44KWP micro geração(sistema fotovoltaico conectado á rede ONGRIG-Geração em telhado), equipamentos a ser instalado em área institucional no Ginásio de Esporte Alcebíades Alves.

FUNDAMENTOS DA ANÁLISE JURÍDICA

Cumpra aclarar que a análise neste Parecer se restringe à verificação dos requisitos formais da apreciação da minuta de Edital e seus anexos.

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos, administrativos e/ou discricionários, sendo cabível consignar que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica do Departamento Solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório.

Ademais disso, entende-se que as manifestações da Procuradoria são de natureza opinativa e, portanto, não são vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa da exposta neste Parecer. Ou seja, o presente opinativo tem natureza obrigatória, porém não vinculante.

O artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

A Administração Pública, no que tange ao referido procedimento administrativo, com a prévia convocação dos interessados, mediante edital específico, onde constem todas as regras do procedimento licitatório, em consonância com a legislação específica, notadamente, a Lei Federal 14.133/2021, e, no âmbito do Município de Ivaiporã, o Decreto Municipal 14.249/2022, além dos regulamentos federais e estaduais como forma de complementação, em caso de omissão do regramento municipal.

A autoridade competente, apontou como modalidade licitatória, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, cuja justificativa para a sua aplicação foi devidamente inserida no Termo de Referência.